



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 – DISPENSA Nº 311/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da saúde em Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 01/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 311/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da saúde que prestam atendimento na Atenção Básica. Tendo como pauta a saúde e avaliação multidimensional do idoso, tendo como base IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade clínico funcional) estratificação da saúde do idoso. O curso será promovido com recurso da Secretaria de Saúde, será ofertado em horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, no dia 29 de julho no turno da tarde. O profissional que vai ministrar a capacitação deverá ter especialização e experiência na área voltada na saúde do idoso.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os profissionais para curso de capacitação são destinados a qualificar os profissionais da área de saúde para atender a demanda do município com foco voltado a saúde do idoso. A qualificação visa melhorar a prestação de serviços no âmbito da Atenção Básica no SUS, identificando idosos em risco e fragilidade tendo como base IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional) protocolo de Avaliação Multidimensional do Idoso.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DO CURSO				
Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
1	Capacitação de profissionais de saúde voltado à saúde do idoso tendo como base IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional) protocolo de Avaliação Multidimensional do Idoso. Data: 29/07/2024 - Carga horária de 4h	Serv.	01	R\$ 1.100,00

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O curso será ministrado na modalidade presencial, na cidade de Pinheiro Machado, em local a ser combinado pela Secretaria de Saúde.

4.2. A ministração do curso se dará no dia 29 de julho deste ano, devendo ter duração de 4h, no turno da tarde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria de Saúde, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2047** – Incentivo para Avaliação Primária em Saúde

Código Reduzido: **7075** – Despesa

Fonte de Recurso: **1621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: **4011** – Incentivo a Atenção Básica

Elemento: **3.3.90.39.48.00.00** – Serviço de Seleção e Treinamento

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7. Certidão de regularidade junto ao respectivo conselho da sua formação.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de junho de 2024.

Matheus Mancini Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 102/2024 - Processo Administrativo nº 311/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da saúde em Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Capacitação de profissionais de saúde voltado à saúde do idoso tendo como base IVCF-20 (Índice de Vulnerabilidade Clínica Funcional) protocolo de Avaliação Multidimensional do Idoso. Data: 29/07/2024 - Carga horária de 4h	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.